



Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito

Divisão Académica
Gabinete de Estudos Pós-Graduados

Curso de Licenciatura 2014-2015

HISTÓRIA DO DIREITO PORTUGUÊS

PROF. DOUTOR JOSÉ DUARTE NOGUEIRA

Programa

2º Semestre

PROGRAMA

INTRODUÇÃO

1.Objecto. 2. Método. 3. Periodização. 4. Jurishistoriografia portuguesa.

PARTE I - O ORDENAMENTO ANTIGO (1143-1820)

TITULO I - O PLURALISMO MEDIEVAL

5. Pluralismo jurídico - A convivência natural das fontes jurídicas.

CAPÍTULO I - CRIAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1143-1211)

6 - Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa.

7 - Fundamento do direito. Espontaneidade do direito. Afloramentos intencionais. Quadros supra-positivos. A justiça e o direito natural.

8 - Conhecimento do direito. Tradição e importância do *liber*. Escolas locais. A cultura jurídica. O conhecimento do *ius commune*. O ensino.

9 - Fontes do direito. Direito canónico: tradição, costume, canones conciliares; decretos e decretais; o *Decretum*. Direito prudencial; afloramentos do *Corpus*. Direito legislado: Código Visigótico; leis curiais. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local: cartas de povoação e forais.

CAPÍTULO II - AUTONOMIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1211-1446)



**Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito**

Divisão Académica
Gabinete de Estudos Pós-Graduados

10- Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. Recepção do ius commune e formação do direito próprio.

11 - Fundamento do direito. A espontaneidade do direito. Afirmção da vontade régia na criação do direito. Quadros supra-positivos.

12 - Conhecimento do direito. Escolas locais. Portugueses em centros universitários estrangeiros. A fundação da Universidade. A cultura jurídica em Portugal.

13 - Fontes do direito. Direito canónico: continuidade; concórdias e concordatas; a primeira escolástica; beneplácito régio. Direito prudencial; a ars inveniendi (remissão); a recepção em Portugal. Direito legislado; a afirmação legislativa. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local; forais e estatutos municipais.

CAPÍTULO III - CONTEÚDO DO DIREITO.

14 - Institutos jurídicos no âmbito familiar, sucessório, penal e processual

TÍTULO II - O PLURALISMO MODERNO

15 - O pluralismo mitigado. A afirmação da lei face às demais fontes.

CAPÍTULO I - CONSOLIDAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1446-1820)

16 - Enquadramento histórico-político. O quadro político português, peninsular e europeu. As clivagens religiosas. Ordenação do direito e organização do Estado. Centralismo, absolutismo e despotismo iluminado.

17 - Fundamento do direito. O percurso da lei e da razão. Razão escrita. A espontaneidade residual. Quadros supra-positivos e jus-racionalismo.

18 - Conhecimento do direito. O humanismo jurídico A segunda escolástica. O ensino do direito. As reformas universitárias de 1537 e de 1772. A cultura jurídica em Portugal. Uso moderno. Jusracionalismo. Humanitarismo.

19 - Fontes do direito. Direito canónico; beneplácito régio; cânones conciliares. Direito prudencial; humanismo jurídico; comum opinião dos doutores; retorno ao comentarismo. Direito legislado; as Ordenações; o direito subsidiário; a lei da Boa Razão; o Novo Código. Direito costumeiro. Direito judicial; estilo da corte; assentos. Direito local; reforma dos forais.

**PARTE II - O ORDENAMENTO CONTEMPORÂNEO
(1820 - actualidade)**

TÍTULO I - O MONISMO CONTEMPORÂNEO

20- Monismo jurídico. A exclusividade da lei face às demais fontes.

CAPÍTULO I - SISTEMATIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1820-1888)

21 - Enquadramento histórico-político. A revolução e a reformulação liberal do Estado.



**Universidade de Lisboa
Faculdade de Direito**

Divisão Académica
Gabinete de Estudos Pós-Graduados

22 - Fundamento do direito. Da razão escrita à codificação legal. Lei material e lei formal. Domínio da lei. A primeira geração das codificações.

23 - Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias oitocentistas. A cultura jurídica em Portugal.

24 - Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. A primeira geração das codificações. Direito local; extinção dos forais. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

CAPITULO II - SOCIALIZAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1888 -1982)

25 - Enquadramento histórico-político. A crise do regime monárquico. O republicanismo e a segunda reformulação do Estado. Vicissitudes de regime. O caminho da Europa.

26 - Fundamento do direito. Domínio da lei e positivismo legal. O direito social. Continuidade codificadora.

27 - Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias no século XX A cultura jurídica em Portugal.

28 - Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. As ulteriores gerações de códigos. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

TÍTULO II - O REGRESSO AO PLURALISMO

29 - Pluralismo actual. Tensão entre lei nacional e lei comunitária.

CAPÍTULO I - INTEGRAÇÃO JURÍDICA DO ESTADO (1982 - actualidade)

30 - Enquadramento histórico-político. Influxo comunitário e identidade europeia. Partilha de soberania. O fim da guerra fria e o renascer das nacionalidades.

*

Bibliografia de Apoio

Ruy de Albuquerque e Martim de Albuquerque - *História do direito português*, 12^a ed. Sintra 2005

Nuno Espinosa Gomes da Silva - *História do direito português*, 5^a ed. Lisboa 2011

Mário Júlio de Almeida Costa- *História do direito português*, 5^a ed. Coimbra 2012

Marcelo Caetano- *História do direito português*, 4^a ed. Lisboa 2000

Guilherme Braga da Cruz, *História do direito português*, Coimbra 1955